



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 41/2023**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) no orçamento do exercício de 2023, na Lei de Meios Vigente, nas seguintes rubricas orçamentária:

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

2.066 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.32.00.00.00.00 - 0659 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**R\$ 20.000,00**

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

2.122 – Programa de Requalificação de UBS – Informatização e Telessaúde

3.3.90.30.00.00.00 – 0600 – MATERIAL DE CONSUMO

**R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirá de fonte o excesso de arrecadação do exercício financeiro anterior no valor de até R\$ 70.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

Ametista do Sul/RS, 18 de ABRIL de 2023.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 41/2023**

**Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de dotação orçamentária através de crédito adicional especial se faz necessária tendo em vista que o Município recebeu valores do Estado do Rio Grande do Sul para a aquisição e fornecimento de medicamentos, conforme determinações judiciais, até o valor de R\$ 20.000,00

Por sua vez, também se faz necessária a abertura de crédito especial para possibilitar a utilização de valores recebido através do Programa de Requalificação de UBS para a aquisição de materiais de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**

Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

**GILMAR WINQUES**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Ametista do Sul – RS

